DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Audiência Pública 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA

No Anexo Único da **Portaria nº 282, de 20 de setembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Município de Itaberá, no dia 21 de setembro de 2023, paginas 3 a 4, edição 1123, no ANEXO ÚNICO ONDE SE LÊ: **Comparecer entre os dias 25 de agosto de 2.023 a 23 de setembro de 2.023,** LEIA-SE: **Comparecer entre os dias 22 de setembro de 2.023 a 21 de outubro de 2.023.**
ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA - Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9E04-B988-57D9-25E1 e informe o código 9E04-B988-57D9-25E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 283, de 22 de setembro de 2.023.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parceria a ser celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Agneli Steidel Souza, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, especialmente o previsto no Art. 6º, IV do Decreto 5.368/2022, e:

- considerando o disposto nos art. 2.º, XI, art. 35, V, alínea "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

- considerando a necessidade de atualizar os membros da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento da execução dos Serviços Socioassistenciais ou de Projetos oriundos das demais políticas públicas da área socioassistencial, como do idoso e da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor as Comissões de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos objetos das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para execução dos Serviços Socioassistenciais conforme abaixo relacionado:

a) Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria cujo objeto seja a execução de Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Proteção Social Especial – Média Complexidade, ou de repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para incremento temporário ou estruturação deste serviço:

I. Rodrieli Hiuri Kanekiyo – Matrícula 1397
II. Tânia Cristina de Almeida Rodrigues – Matrícula 828
III. Daviana Nazaré dos Santos – Matrícula 1320
Suplente: Kátia Cilene Marcondes Gomes – Matrícula 1439

b) Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria cujo objeto seja a execução de Serviços de proteção social especial de alta complexidade: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – MODALIDADE ABRIGO – ILPI, ou de repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para incremento temporário ou estruturação deste serviço:

Assinado por 1 pessoa: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/29D4-E02D-A7B3-60B3 e informe o código 29D4-E02D-A7B3-60B3

I. Rodrieli Hiuri Kanekiyo – Matrícula 1397
II. João Nogueira Rosa – Matrícula 319
III. Daviana Nazaré dos Santos – Matrícula 1320
Suplente: Kátia Cilene Marcondes Gomes – Matrícula 1439

c) Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias cujos objetos sejam a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e de 15 a 17 anos – Proteção Social Básica, ou de repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para incremento temporário ou estruturação destes serviços:

I. João Nogueira Rosa – Matrícula 319
II. Daviana Nazaré dos Santos – Matrícula 1320
III. Tânia Cristina de Almeida Rodrigues – Matrícula 828
Suplente: Rodrieli Hiuri Kanekiyo – Matrícula 1397

d) Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria cujo objeto seja a execução de serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC) – Média Complexidade, ou de repasse de recurso oriundo de Emenda Parlamentar para incremento temporário ou estruturação deste serviço:

I. João Nogueira Rosa – Matrícula 319
II. Daviana Nazaré dos Santos – Matrícula 1320
III. Tânia Cristina de Almeida Rodrigues – Matrícula 828
Suplente: Rodrieli Hiuri Kanekiyo – Matrícula 1397

e) Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria cujo objeto seja o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Fundo Municipal do Idoso, ou em quaisquer outros fundos vinculados a Secretaria de Assistência Social, à Organizações da Sociedade Civil indicadas através de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal ou às entidades selecionadas através de Chamamento Público:

I. Rodrieli Hiuri Kanekiyo – Matrícula 1397
II. Tânia Cristina de Almeida Rodrigues – Matrícula 828
III. Daviana Nazaré dos Santos – Matrícula 1320
Suplentes: João Nogueira Rosa – Matrícula 319
Kátia Cilene Marcondes Gomes – Matrícula 1439

Assinado por 1 pessoa: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/29D4-E02D-A7B3-60B3 e informe o código 29D4-E02D-A7B3-60B3

Art. 2º- As Comissões de Monitoramento e Avaliação têm como obrigações, entre outras que possam estar previstas nos Termos de Colaboração ou Fomento das respectivas parcerias:

I. Supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil parceira;

II. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 110, de 28 de abril de 2017, a Portaria nº 113, de 28 de abril de 2017 e a Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2019.

Paço Municipal, em 22 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

AGNELI STEIDEL SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: AGNELI STEIDEL DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/29D4-E02D-A7B3-60B3 e informe o código 29D4-E02D-A7B3-60B3

Portaria n.º 284, de 22 de setembro de 2.023.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parceria a ser celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Alexandra Cristina Ferreira Silva, Secretária Municipal de Educação do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, especialmente o previsto no Art. 6º, IV do Decreto 5.368/2022, e:

- considerando o disposto nos art. 2.º, XI, art. 35, V, alínea "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

- considerando a necessidade de atualizar os membros da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da execução de Serviços de promoção do atendimento educacional gratuito aos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que necessitarem de atendimento educacional especializado em razão de deficiência e não tenham condições de frequência no sistema municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parceria celebrada para execução de Serviços de promoção do atendimento educacional gratuito aos alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que necessitarem de atendimento educacional especializado em razão de deficiência e não tenham condições de frequência no sistema municipal de ensino:

1. Márcia Ferreira Magalhães de Oliveira – Matrícula 514
2. Alessandra Ferreira dos Santos – Matrícula 8593
3. Sandro Roberto da Cruz - Matrícula nº 752

Suplente: Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann – Matrícula 1537

Art. 2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como obrigações, entre outras que possam estar previstas no Termo de Colaboração da parceria:

I. Supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil parceira;

II. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2A23-CD1A-F363-1348 e informe o código 2A23-CD1A-F363-1348

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2A23-CD1A-F363-1348 e informe o código 2A23-CD1A-F363-1348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 285, de 22 de setembro de 2023.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 9.874/2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de outubro de 2.023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Dailson Rafael Nunes,** Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de setembro de 2.023.

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E31-563A-1BCA-5B20 e informe o código 1E31-563A-1BCA-5B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 286, de 22 de setembro de 2.023.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Marina Gomes Moreira Freitas, Secretária Municipal de Saúde do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, especialmente o previsto no Art. 6º, IV do Decreto 5.368/2022, e:

- considerando o disposto nos art. 2.º, XI, art. 35, V, alínea "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014;

- considerando a necessidade de nomear os membros da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços ou projetos oriundos das políticas públicas da área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto de parcerias celebradas para execução de serviços ou projetos financiados com repasses de recursos alocados no Fundo Municipal de Saúde, bem como de outros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, a Organizações da Sociedade Civil indicadas através de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal ou às entidades selecionadas através de Chamamento Público:

1 – Mariana da Silva Machado – Matrícula nº 1482
2 – Luana Pâmela da Silva – Matrícula nº 2124
3 - Edipo Antonio da Rosa Baldoino - Matrícula nº 1604
Suplente: Camila Valéria Machado – Matrícula nº 22

Art. 2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como obrigações, entre outras que possam estar previstas no Termo de Colaboração da parceria:

I. Supervisionar, acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil parceira;
II. Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1299-7BC5-3BE7-3E88 e informe o código 1299-7BC5-3BE7-3E88

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente

MARINA GOMES MOREIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MARINA GOMES MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1299-7BC5-3BE7-3E88 e informe o código 1299-7BC5-3BE7-3E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

26 de setembro de 2023 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2023.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de setembro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1 e informe o código 3742-5C6D-97FC-5DB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3742-5C6D-97FC-5DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 14/09/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de setembro de 2023 às 18:30 hs, para Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 14 de setembro de 2.023.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1 e informe o código 3742-5C6D-97FC-5DB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3742-5C6D-97FC-5DB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 14/09/2023 09:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3742-5C6D-97FC-5DB1